



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Outros atos oficiais	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DECRETO Nº 013/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI Nº 514

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 499.959,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				499.959,00
Excesso				
02	05	01	ATENÇÃO BASICA	
	344	10.301.0006.1006.0000	SERVIÇOS DA SAUDE	199.959,00
			AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE SAUDE	F.R.: 0 05 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 064	Proposta SISMOB nº 11403.3480001/23-001	
Superávit Financeiro				
02	05	01	ATENÇÃO BASICA	
	343	10.301.0006.1006.0000	SERVIÇOS DA SAUDE	300.000,00
			AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE SAUDE	F.R.: 0 05 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 063	Conv 09032024-074805 Ref. UBS Iubatinga	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Excesso:	199.959,00
Superávit Financeiro:	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA FARIA
Diretora de Secretaria





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DECRETO Nº 014/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI Nº 515

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 262.547,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **262.547,76**

Excesso

02	09	01	INFRAESTRUTURA		
	341	15.451.0010.1012.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	250.000,00	
			MELHORIA DA MALHA VIARIA URBANA	F.R.: 0	02 81
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 070	Convênio 103405/2022 Calçadas Acessíveis		

Superávit Financeiro

02	09	01	INFRAESTRUTURA		
	342	15.451.0010.1012.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	12.547,76	
			MELHORIA DA MALHA VIARIA URBANA	F.R.: 0	01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 070	Convênio 103405/2022 Calçadas Acessíveis		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Excesso: 250.000,00

Superávit Financeiro: 12.547,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA FARIA
Diretora de Secretaria





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

DECRETO Nº 015/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI Nº 516

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.417.093,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.417.093,43**

Excesso

02	09	01	INFRAESTRUTURA		
	345	15.451.0010.1012.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	1.341.566,13	
			MELHORIA DA MALHA VIARIA URBANA	F.R.: 0 02 81	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 069	Contrato 267/2025 - FEHIDRO		

Superávit Financeiro

02	09	01	INFRAESTRUTURA		
	346	15.451.0010.1012.0000	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	75.527,30	
			MELHORIA DA MALHA VIARIA URBANA	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 069	Contrato 267/2025 - FEHIDRO		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Excesso:

1.341.566,13

Superávit Financeiro:

75.527,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA FARIA
Diretora de Secretaria





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 8 de 10

Portarias

PORTARIA Nº 056/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do empregado público, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO: a necessidade de formalizar o desligamento do servidor do quadro pessoal da administração pública municipal.

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o empregado público, **JAIR APARECIDO SOARES**, portador da CTPS nº **0096888** Série nº **021**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado no **Departamento Vias Urbanas e Rurais**.

Art. 2º. Determinar que sejam adotadas as providências necessárias e procedimentos correlatos para efetivação da exoneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 12 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 057/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas (CPAI), nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e do decreto municipal nº 011/2026”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAIABU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a celeridade e a padronização nos procedimentos de apuração de responsabilidade de licitantes e contratados;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece a necessidade de comissão composta por servidores estáveis para a condução de processos que visem à aplicação de sanções graves;

CONSIDERANDO o **Art. 23 do Decreto Municipal nº 011/2026**, que regulamenta a composição da comissão processante no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência Administrativa e a conveniência de manter um colegiado técnico e permanente para instrução dos processos punitivos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES (CPAI)**, encarregada de conduzir os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade (PAAR) instaurados em face de licitantes e contratados inadimplentes.

Art. 2º Para compor a referida Comissão, ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. **PRESIDENTE:** Aline Oliveira Silva Rocha – Diretora de Administração/Matrícula nº 617

II. **MEMBRO/SECRETÁRIO:** Paulo César dos Santos – Escriturário/Matrícula nº 238

III. **MEMBRO:** Rosana Augusta de Faria – Diretora de Secretaria/Matrícula nº 618

Parágrafo Único. Nos termos do **Art. 23, §1º do Decreto nº 011/2026**, a designação recai preferencialmente sobre servidores efetivos/estáveis, visando garantir a imparcialidade e a segurança jurídica das decisões.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente: I. Receber o processo após o juízo de admissibilidade do Diretor do Departamento (Art. 21 do Decreto 011/2026); II. Notificar o fornecedor/contratado para apresentação de defesa prévia; III. Realizar a instrução processual, solicitando pareceres técnicos e jurídicos (Art. 22, item 4); IV. Solicitar, se necessário, apoio técnico de servidores de outros órgãos da Administração (Art. 24); V. Elaborar o **Parecer Técnico Conclusivo** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a finalização da fase instrutória, sugerindo a aplicação da penalidade ou o arquivamento (Art. 28).

Art. 4º Ficam impedidos de atuar nos processos específicos os membros que se enquadrem nas hipóteses do **Art. 23, §2º do Decreto nº 011/2026**, devendo declarar-se suspeitos caso possuam parentesco até o terceiro grau ou amizade íntima com os sócios ou diretores da empresa investigada.

Art. 5º O mandato dos membros desta Comissão será de **12 (doze) meses**, permitida a recondução, ou até que seja revogada por ato superior.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 12 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 9 de 10

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 058/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a convocação do aprovado no Concurso Público nº 02/2025, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, no respectivo cargo abaixo indicado, em **regime contratual CLT**, em virtude da aprovação em Concurso Público nº 02/2025, com resultado homologado por meio do Decreto nº 075/2025 em 15/09/2025, publicado no site da Prefeitura Municipal de Caiabu, o seguinte candidato habilitado pela ordem de classificação:

Class.	Cargo	Nome
05º	Motorista	Luis Henrique Carvalho Pinto
06º	Motorista	Paulo Dantas Dos Santos

Art. 2º O candidato acima relacionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos requisitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, esse prazo poderá ser prorrogável a critério da autoridade competente.

§ 1º Para a posse do candidato acima nomeado, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, toda documentação abaixo relacionada:

1 - Documentos em comum para todos os cargos:

- Cópia CPF
- Cópia RG
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia CTPS
- Cópia PIS/PASP
- Cópia Título de Eleitor
- Cópia quitação com o serviço militar
- Cópia comprovante da última eleição;
- Cópia comprovante de residência;
- Cópia certidão de nascimento filhos com até 21 anos;
- Cópia carteira de vacinação para filhos de até 7 anos;
- 1 foto 3x4;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;

- Cartão SUS;
- Comprovação de ensino fundamental completo
- Comprovação de CNH categoria “D” ou “E”;

§ 2º A falta de qualquer documento indicado no § 1º., dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua convocação.

§ 3º O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional, nos termos do edital, agendado com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 4º Toda documentação deverá ser entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua José de Oliveira Galindo, nº 290 - Caiabu - SP, das **08h às 17h.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 12 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

Outros atos oficiais

CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2026 CONCESSÃO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TÉCNICOS.

DIVULGAÇÃO DE ALUNOS INSCRITOS

MARCIA GOMES GOLIN, Diretora do Departamento de Educação Esporte e Cultura, juntamente com a Comissão de Gestão de Transportes Universitário e Técnico, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a relação de alunos inscritos no período de 02 a 11 de fevereiro de 2026, para utilizarem o Transporte Universitário e Técnico para a cidade de Presidente Prudente.

NOME DO ESTUDANTE
1. Alessandra de Andrade do Nascimento
2. Amanda Barbosa Souza
3. Ana Clara de Paiva Previato
4. Ana Paula Barroso de Souza
5. Ananda Gabriela Fogaça Herculano
6. Beatriz Alcantara de Paula Mative
7. Clarência Alves Santos
8. Daiane Silva Oliveira Lima
9. Daniela Perrud Schott
10. Dayana Rodrigues dos Santos
11. Gabriel Engel Neves
12. Gabriela de Almeida Campos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 10 de 10

13. Giovana Kasuga Nakano
14. Karina Maria Matos dos Nascimento
15. Keila Barbara Nascimento Oliveira
16. Lara Oliveira Santos
17. Leandro Felipe da Silva Santos
18. Leila Cristina Nonato Santos
19. Luana da Silva Fernandes
20. Marcos Antônio de Andrade Silva
21. Marcos Túlio Pereira Medeiros Nunes
22. Mariana dos Santos Orlandi
23. Marya Clara Costa Santana
24. Miguel Souza Oliveira
25. Robson Prudente Ferreira Carvalho
26. Thais de Souza Nascimento
27. Yasmim Fernandes Volpe

Departamento Municipal de Educação de Caiabu, 12 de
fevereiro de 2026.

MARCIA GOMES GOLIN

Diretora Municipal de Educação

GIOVANE DA SILVA OLIVEIRA

Membro da Comissão de Gestão

FERNANDO APARECIDO SANTANA

Membro da Comissão de Gestão

KARINA MARIA MATOS DO NASCIMENTO

Membro da Comissão de Gestão